

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA Nº. 024/2020

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL (Fundação PTI-BR)** torna público, pelo presente edital, o processo seletivo de bolsista nº 024/2020 para concessão de uma bolsa na modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - DTI-II, para atuar no Centro de Competência em Automação e Simulação de Sistemas Elétricos (AS.DT).

1 ÁREA DE ATUAÇÃO

1.1 O Centro de Competência em AUTOMAÇÃO E SIMULAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS, foi criado inicialmente com o objetivo de atender demandas específicas de estudos elétricos e sistemas de automação e monitoramento da Usina Hidrelétrica de Itaipu. Com mais de dez anos de experiência, além das demandas de sua mantenedora, o AS.DT executa projetos de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) e fornece soluções para empresas do setor elétrico de todo Brasil.

1.2 Os projetos técnico-científicos vinculados às bolsas ofertadas são para atuação no projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) decorrente da chamada estratégica Nº 21 da ANEEL, código PD 2866-0450/2016, intitulado "Sistema Nacional de Armazenamento e Gestão Energética para Eletroposto Bidirecional", realizado em parceria com a Companhia Paranaense de Energia - COPEL. Em termos gerais, este projeto consta do desenvolvimento de uma estação de recarga veicular (eletroposto), e respectivo sistema de gestão, para veículos elétricos que possuem a capacidade de estabelecer fluxo bidirecional de potência em seus terminais. Tal eletroposto será constituído por fontes renováveis de energia (painéis fotovoltaicos), sistema de armazenamento (baterias estacionárias de lítio) e cargas locais, sendo possível a sua operação de forma ilhada ou em paralelo ao sistema de distribuição Copel. Por constituir uma microrrede, o eletroposto desenvolvido carece de um sistema de gestão energética, o qual comandará os despachos das fontes energéticas presentes em sua infraestrutura de acordo com as condições operativas das mesmas e do sistema de distribuição em que o sistema desenvolvido é conectado. Desse modo, a principal entrega do presente projeto de pesquisa é o desenvolvimento desse sistema de gestão. Devido à complexidade/particularidade do projeto e dos níveis de potência requeridos, não são disponíveis em escala comercial os conversores de eletrônica de potência requeridos pelo projeto. Desse modo, parte da força de trabalho do projeto consta do projeto/especificação dos elementos componentes desses conversores, bem como as respectivas montagens. Assim, o desenvolvimento de conversores adequados ao eletroposto consta como uma entrega secundária do projeto.

1.2.1 No contexto apresentado, o bolsista atuará como suporte a montagem e testes dos protótipos laboratoriais associados ao eletroposto desenvolvido pelo projeto. Basicamente, as atividades constarão por suporte nas atividades apresentadas abaixo:

- a) Montagem e testes individuais dos conversores de Corrente Contínua (CC);
- b) Montagem e testes do inversor trifásico - estágio de Corrente Alternada (CA);



- c) Integração do estágio CC;
- d) Integração dos estágios CC e CA;
- e) Integração e testes dos controles de alto nível do eletroposto desenvolvido;
- f) Ajustes finais e validação.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo constará de duas fases, sendo:

- a) Primeira fase**, eliminatória e classificatória: análise dos documentos de inscrição;
- b) Segunda fase**, eliminatória e classificatória: entrevista por videoconferência com os candidatos aprovados na primeira fase.

2.2 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - **DTI-II**:

Requisitos obrigatórios	Comprovação	
a) Graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrônica	Diploma ou declaração de conclusão de curso ¹	
b) 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação	Certificado, declaração ou registro comprobatório da experiência	
Requisitos Desejáveis	Comprovação	Pontuação
a) Mestrado em andamento ou concluído na área de eletrônica de potência	Cópia do diploma ou declaração de matrícula acompanhado de certificado de regularidade no programa de pós-graduação	1 ponto
b) Domínio da linguagem de programação C	Certificado de realização de curso, ou documentação comprovando que trabalhou na área (e.g. relatório técnico)	1 ponto
c) Experiência com programação de microcontroladores ou Digital Signal Processors (DSPs)	Certificado de realização de curso, ou documentação comprovando que trabalhou na área (e.g. relatório técnico)	1 ponto
d) Experiência na linha de projetos e dimensionamento de conversores para processamento de energia	Certificado de realização de curso, ou documentação comprovando que trabalhou na área (e.g. relatório técnico)	1 ponto
e) Matlab avançado	Certificado de realização de curso, ou documentação comprovando que trabalhou na área (e.g. relatório técnico)	1 ponto
f) Experiência com a ferramenta de simulação PSIM	Certificado de realização de curso, ou documentação comprovando que trabalhou na área (e.g. relatório técnico)	1 ponto

¹ Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados.



g) Experiência na escrita e apresentação de trabalhos em congressos internacionais ou periódicos que abrangem as áreas de conhecimento do projeto	Cópia dos artigos apresentados com comprovante de indexação e certificados de participação em congressos nos quais os trabalhos foram apresentados	1 ponto
---	--	---------

2.3 Para ser elegível o candidato deverá atender aos “requisitos gerais para ser bolsista”, descrito no item 3 deste edital.

2.4 Em caso de empate entre os classificados na primeira fase, o candidato que já atuou como voluntário na Fundação PTI receberá um ponto, como critério de desempate.

2.5 Serão aprovados na primeira fase os 06 primeiros candidatos classificados.

3 REQUISITOS GERAIS PARA SER BOLSISTA

- a) Atender aos requisitos obrigatórios da modalidade da bolsa, conforme discriminados neste edital;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição concedente ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, exceto quando a modalidade permitir;
- d) Não ser beneficiário de outra bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada, a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, tanto em âmbito nacional quanto internacional, sob responsabilidade de manifestação do bolsista quando não cumprir esse requisito. Não se caracterizam acúmulo de bolsas os auxílios que têm por objetivo ampliar as condições de permanência do discente na Universidade agindo de forma preventiva às situações de evasão e retenção;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no País, exceto para bolsas no exterior, disponíveis somente para brasileiros;
- f) Não ter pendência administrativa com a Fundação PTI-BR nos últimos 12 meses. Nos casos de pendências financeiras, seguirá o disposto no código civil. Em caso de projetos cofinanciados, observar as exigências da instituição parceira;
- g) Não ser cônjuge, companheiro (a) em união estável ou parente até quarto grau de membros do projeto da Fundação PTI-BR ao qual estiver vinculado à bolsa.

Ex-empregados da Fundação PTI-BR demitidos por justa causa não poderão participar de processo seletivo de bolsista.

4 CRONOGRAMA

4.1 Os interessados em inscrever-se neste edital devem observar o seguinte cronograma de datas:

Fases	Data
Período de inscrição	14 a 21/07/2020
Divulgação dos candidatos classificados e dos horários das entrevistas	A partir 22/07/2020



Entrevista por videoconferência	Entre 24 e 31/07/2020
Divulgação do resultado final	Após as entrevistas

5 DAS VAGAS, VALOR DA BOLSA E PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - DTI-II:

Número de bolsas ofertadas	1 (uma) + cadastro de reserva
Valor da bolsa (mensalidade)	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Tempo de vigência da bolsa	Até 31/05/2021
Local de desenvolvimento das atividades	Fundação PTI-BR.

5.2 O presente edital formará cadastro reserva, conforme ordem de classificação do resultado final, com validade de 12 meses.

5.3 O prazo de vigência da bolsa está limitado a vigência do convênio financiador da(s) bolsa(s) ofertada(s) neste edital.

6 DAS MODALIDADES DAS BOLSAS

6.1 São os requisitos da modalidade da bolsa ofertada, que devem ser atendidos pelos candidatos, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - **DTI-II**:

6.1.1 Tem a finalidade de possibilitar o fortalecimento da equipe responsável pelo projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por meio da incorporação do profissional qualificado para a execução de uma atividade específica.

6.1.2 A duração é de até 36 (trinta e seis) meses. Os requisitos obrigatórios para enquadramento do bolsista são:

- a) **DTI II** – Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação;
- b) O profissional com vínculo celetista ou estatutário deverá dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e receberá 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa auxílio;
- c) O bolsista que venha a firmar vínculo celetista ou com serviço público deve comunicar à Fundação PTI-BR no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, optando pelo cancelamento ou continuidade da bolsa, com a supressão de valor, conforme disposto acima. Em caso de perda do vínculo, o valor passa a ser integral, a partir da data da comunicação

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser encaminhadas à Fundação-PTI exclusivamente pelo e-mail bolsas.doc@pti.org.br. No campo "assunto" deverá constar: "Inscrição Bolsista – Edital Nº 024/2020– nome do(a) candidato(a)".

7.2 Todos os documentos solicitados devem ser enviados em um único arquivo em PDF com o tamanho máximo de 20Mb, organizados na seguinte sequência:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;
- b) Cópia da Cédula de Identidade ou Registro Nacional do Estrangeiro;



- c) Cópia do Registro no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- d) Comprovante de residência²;
- e) Cópia do currículo lattes atualizado;
- f) Cópia dos documentos (frente e verso) comprobatórios dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis demandados no item 2 deste edital.

7.3 O horário limite para submissão da inscrição à Fundação-PTI será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.

8 DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS SELECIONADOS

- a) Respeitar as disposições contidas neste Edital, na norma de bolsas e no TCB;
- b) Atender às disposições de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Fundação PTI-BR contidas em políticas institucionais;
- c) Dedicar-se, em tempo adequado, às atividades pertinentes ao projeto vinculado à bolsa;
- d) Apresentar, nos prazos determinados, as entregas previstas no projeto, previamente revisadas pelo orientador, bem como informações e/ou documentos, pessoais e/ou a respeito do projeto vinculado à bolsa, sendo que:
- e) Só serão considerados apresentadas as entregas aprovadas pelo supervisor; a recorrência da não aprovação pode resultar na suspensão do pagamento ou cancelamento da bolsa;
- f) Os títulos obtidos no exterior deverão ser apresentados com os documentos de validação no Brasil;
- g) Apresentar, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior (IES), quando a modalidade da bolsa exigir este vínculo;
- h) Apresentar ao supervisor do projeto, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do término da vigência da bolsa, o relatório final de atividades, devidamente revisado pelo orientador;
- i) Realizar, quando necessário, a exposição dos resultados da pesquisa e temas referentes ao projeto, sob a forma de cursos, exposições orais, e/ou painéis em eventos científico-tecnológicos;
- j) Autorizar a Fundação PTI-BR a tornar pública as produções técnico-científicas decorrentes das atividades como bolsista, por meio do Repositório Institucional da Fundação PTI-BR
- k) Realizar a prestação de contas de viagens conforme orientações existentes na Norma de Viagens da Fundação PTI-BR contidas em políticas institucionais;
- l) Durante a execução da bolsa, comunicar imediatamente, por escrito, ao supervisor do projeto a atuação em regime celetista, de servidor público ou estágio remunerado, tendo em vista as modalidades de bolsa com vedação ou restrição à essa condição, sob pena de restituição dos recursos já recebidos;
- m) Não fazer modificações no projeto vinculado à bolsa sem a prévia autorização do gerente do projeto;
- n) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- o) Exercer somente as atividades vinculadas ao projeto;

² Bolsistas residentes na cidade de fronteira com Foz do Iguaçu podem apresentar comprovante de residência oriundo das cidades estrangeiras limítrofes.



- p) Apresentar conta corrente individual bancária para pagamento das mensalidades da bolsa. Documento obrigatório para formalização da bolsa;
- q) Apresentar cópia da carteira de trabalho e previdência social (páginas: 1 e 2, a do último registro e a próxima em branco), ou protocolo da carteira de trabalho³;
- r) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas.

Parágrafo único: a não observância das disposições contidas nesse edital e no Termo de Concessão de Bolsa a ser firmado com o bolsista pode resultar no cancelamento ou suspensão do pagamento da bolsa concedida.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse da Fundação PTI-BR ou exigência legal, sem que isso implique futuras indenizações pecuniárias, ou reclamações de qualquer natureza.

9.2 A Fundação PTI-BR poderá, a qualquer momento, divulgar avisos complementares e retificações ao presente edital.

9.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 A seleção será conduzida pela Área de Gestão de Pessoas da Fundação PTI/BR;

9.5 A concessão da bolsa possui caráter individual, e deverá ser implementada conforme as normas da Fundação PTI-BR, sob coordenação do Programa Ciência Tecnologia e Inovação da Fundação PTI-BR.

9.6 A bolsa concedida poderá ser cancelada, a qualquer tempo, em decorrência de caso fortuito ou força maior que resulte na indisponibilidade dos recursos financeiros do projeto;

9.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo, pelo endereço <https://pti.org.br/pt-br/bolsas-de-pesquisa> na página da Fundação PTI-BR;

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pontualmente;

9.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: bolsas.doc@pti.org.br e pelo telefone (45) 3529-2008 de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas

Foz do Iguaçu, 02 de julho de 2020.

Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil

³ Este documento poderá ser dispensado para candidatos estrangeiros.

